



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: [administracao@itabadosul-rs.com.br](mailto:administracao@itabadosul-rs.com.br);

[itabadosul@itabadosul-rs.com.br](mailto:itabadosul@itabadosul-rs.com.br)

Site: [www.itabadosul-rs.com.br](http://www.itabadosul-rs.com.br)

## **LEI MUNICIPAL Nº. 2300/10, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo a proceder às alterações na Lei de Orçamento para o Exercício Financeiro de 2011 e dá outras providências.**

**INIDIO PEDRO MUNARI**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações e ajustes nos anexos da Lei Municipal nº. 2296/2010, com a finalidade de adequar as rubricas (descrição e código) do Orçamento às alterações estabelecidas pela portaria STN nº 350 e Portaria Conjunta nº 001, de 18 de junho de 2.010, que visa unificar a classificação das despesas e receitas orçamentárias, em âmbito nacional.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,  
AOS 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

INIDIO PEDRO MUNARI  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.  
Cumpra-se, em data supra.

IVONIR SANTOLIN  
Secretário Municipal  
Da Administração